



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

PRORROGA OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS QUE VENCERÃO A PARTIR DO MÊS DE MARÇO.

SIDNEI LUIZ TAUFER, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação dos contratos temporários ora existentes cujo prazo final passa a ocorrer a partir de março, até a conclusão do concurso e nomeação dos respectivos aprovados.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias do Orçamento para o ano de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, 06 de março de 2023.

SIDNEI LUIZ TAUFER

Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito.

Câmara Municipal de Quatro Irmãos
ENTRADA

Protocolo n.º	1203	Data	08/03/23
---------------	------	------	----------

APROVADO

(P) UNANIMIDADE
(P) MAIORIA DE _____ votos a _____
09 MAR. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUATRO IRMÃOS

VALDECIR LUIZ TOIGO - PRESIDENTE

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2023

Remetemos, em anexo, o projeto de lei nº 009/2023 que tem por objetivo prorrogar os contratos temporários que estarão vencendo a partir de março de 2023.

Os contratos temporários foram autorizados por lei específica com vigência de um ano, prorrogável por igual período, estando em sua maioria vencendo o segundo ano, não mais podendo ser prorrogados pela lei que autorizou a contratação.

Como está sendo realizado concurso para todos os cargos e as provas já foram concluídas não se levando muito mais tempo para se contratar os aprovados, os contratos temporários serão rescindidos e os contratados substituídos por concursados.

Neste período não temos tempo hábil para fazer o processo seletivo necessário para efetuar novas contratações temporárias, motivo pelo qual estamos prevendo a prorrogação dos atuais contratos.

Ademais, as novas contratações seriam pelo prazo de conclusão do concurso, e com certeza não ocorreriam interessados para contratarem por aproximadamente sessenta dias.

Como, além de alguns contratos para trabalho burocrático, a grande maioria é para o magistério e cargos relacionados ao funcionamento das escolas não tendo como dispensar estes profissionais sob pena de prejudicarmos os alunos e professores.

Desta forma, por entender presente o interesse público é que solicitamos que o presente seja aprovado, oportunidade em que renovamos votos de estima e consideração ao nobre presidente e nobres Edis

Cordialmente

SIDNEI LUIZ TAUFER

Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito.

Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil